



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Assunto: Contratação. Confecção, impressão e serviços postais para entrega de IPTU e TLLF do próximo exercício.

De: Gabinete.

Para: Diretoria Administrativa.

Senhor Diretor,

Considerando as razões e justificativas expostas no Despacho da Diretoria Administrativa, relatando que está em curso Processo para rescisão do Contrato firmado, tendo em vista o aumento substancial do quantitativo de documentos de IPTU e TLLF a serem entregues no próximo exercício, superando o previsto no atual Contrato;

Considerando que o objeto do atual Contrato não poderá ser ampliado, pois a estimativa de impressões e entregas para o próximo exercício supera 25% (vinte e cinco por cento) previstos como limite máximo de acréscimo permitido pela Lei 8.666/93;

Considerando que é inequívoca a necessidade do serviço de entrega de documentos de cobrança de IPTU e TLLF todos os anos, uma vez que o lançamento dos tributos ocorre todo dia 1º de janeiro, sendo essencial e urgente para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria no próximo exercício;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui o monopólio da prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, o que enseja a sua contratação direta relativamente aos serviços postais, na forma da Lei federal nº 8.666/93 e que presta o trabalho de confecção e impressão de boletos de IPTU e TLLF, em até 02 (duas) páginas, sem qualquer custo adicional ao valor computado ao de serviço postal;

Autorizo a abertura dos procedimentos de contratação, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 24, VIII, observando-se o fim do Contrato anterior.

Ananindeua, 25 de outubro de 2022.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária